



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Institui o Dia Nacional da
Conscientização da Cefaleia em
Salvas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da
Conscientização da Cefaleia em Salvas, a ser celebrado,
anualmente, no dia 21 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 4 de agosto de 2025.

HUGO MOTTA
Presidente

